1º DISCUSSÃO
APROVADO
EM: 26 / 11 / 2014
Votação 6 X 0
José Pedro da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 031 /2014.

APROVADO
EM: 01 / 12 / 2014
Votação 10 X 0
Presidente

Ementa: Denomina artéria pública situada no Loteamento SANTO ANDRÉ, que fica localizado no entroncamento do trevo (vice e versa) Agrestina-Cupira-Catende, perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, nas proximo a fabrica de roupas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **OBED ATAÍDE GUEIROS** á Rua projetada 06 entre as quadras G, área verde, quadra E e quadra F, localizada do dito Loteamento.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1° desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Vereador Autor

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/11/14
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE CARUARU - ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA MESTRE PEDRO, 14 - CENTRO - TEL: (81) 3721-0446
OFICIALA: Bela. Isabel Cristina Almeida Freitas
1º Substituto: Alfredo Rodrigues de Melo
2ª Substituta: Maria do Carmo Sousa França Cavalcanti

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 4 de agosto de 2008, no livro C-71, às fls. 210 , sob o nº 43606, foi feito o registro de óbito de

OBED ATAIDE GUEIROS

falecido a 3 de agosto de 2008, às 14:15 horas, na Casa de Saúde Santa Efigênia - nesta cidade, de sexo masculino, de profissão Aposentado, natural de Lajedo, Estado de Pernambuco, então domiciliado e residente na Rua Rio Formoso nº 16 Boa Vista II, Caruaru/PE nascido a 20 de julho de 1919, com oitenta e nove anos de idade, de estado civil casado com Alice Azevêdo Gueiros, filho de MANOEL ATAIDE e de MARIA MADALENA ATAIDE.

Foi declarante Alice Azevedo Gueiros Filha e o óbito foi atestado pelo(a) Dr. Braulio Mariano Perboire - CRM 14576, tendo sido a causa da morte, Pneumonia; DPOC.

O sepultamento foi feito no Cemitério Parque dos Arcos - Nesta Cidade.

OBSERVAÇÕES: O de Cujus Deixou Bens a Inventariar. Deixou Quinze Filhos: Zuleide, Odeb Filho, Ozires, Zeneide, Zenilda, Alice Filha, Otoniel, Zilda, Zilma, Zenaide, Zélia, Osvaldo, Zenalva, Zuleika e Osmar.

Apresentou Declaração de óbito Nº 12343493-8

O referido é verdade e dou fé.

Caruaru, 31 de dezembro de 2008

Oficiala do Registro Civil

Maria do Carmo Sousa França Cavalcanti
(2ª Substituta)

Digitado por: Tiago José.

Válido somente com o selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SERJUS Autenticidade e Fiscalização
CERTIDÃO
ACDO45508

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Biografia – Obed Ataíde Gueiros

Nascido no dia 20 de julho de 1919, na cidade de Lajedo – PE, onde, se transferiu ainda criança para a cidade de Garanhuns, por decisão de seus pais senhor Manoel Ataíde Gueiros e Madalena Teixeira Gueiros, berço principal de sua formação familiar. Naquela cidade, deu inicio aos estudos até a conclusão do curso de admissão, no Colégio VX de Novembro, no município de Garanhuns – PE. Vindo de uma prole da tradicional família **Gueiros**, onde, é primo dos ex-ministros Dr. Eraldo Gueiros Leite (In memóriam) e do Dr. Evandro Gueiros Leite, da Justiça e Eleitoral, respectivamente.

Aos 23 anos de idade, casou com a senhorita Alice Raimundo de Azevedo, e, passaram a residir na cidade do Recife, exercendo as funções profissionais como funcionário público federal, na repartição de Endemias Rurais. E, logo após optou como residência de coração a cidade de Caruaru, onde se transferiu no dia 14 de novembro de 1957, com toda família, isto é: com doze filhos menores de idade e sua esposa, e aqui nasceram mais três, perfazendo um total de 15 (quinze) filhos. Porém, todos residem em Caruaru e, é lógico, vêm dando suas contribuições para a desenvolvimento da cidade de Caruaru.

Ao se estabelece neste município passou a se integrar aos interesses do desenvolvimento da cidade e procurou o senhor Aristides Veras de Souza, na época para contribuir com bairro Petrópolis recém fundado pelo então e, além de colaborar com a distribuição das ruas foi quem conseguiu com o Senhor Sizenando Guilherme de Azevedo, prefeito do município, no final da década dos anos 50, ou seja, no período de 1955 a 1959, canos para colocar água encanada nas residência, apesar de ser um material usado, em face aos poucos recursos financeiros da Prefeitura, a fim de colocar água nas casas, onde tínhamos como responsável pela distribuição a CAEC, uma vez que, apenas um chafariz fazia a distribuição do liquido. E reuniu alguns residentes na Vila Popular para escavação e colocação dos canos. Assim deu a mais uma de suas contribuições com engrandecimento de bairro, que desponta como um dos melhores em desenvolvimento do nosso município, pois não passava de um matagal com cercas de arama farpado pelas ruas, até então criadas. Portanto, participou ativamente da construção do bairro – Fez parte da história na criação do bairro. Todavia, vale salientar que o senhor **Obed Ataíde Gueiros** passou a amar e residir no referido bairro do ano de 1959 até a data de seu falecimento, ou seja, no dia 03 de agosto de 2008. Certo, afirmo, se tivesse um cemitério no bairro queria ser sepultado nele.

Caruaru, novembro de 2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 031/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Pedro da Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 031/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Santo André perimetro urbano desta Cidade de Rua **OBED ATAÍDE GUEIROS** a rua projetada 06 entre as quadras G, área verde quadras E e F.

O referido Projeto de Lei nº 031/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei N° 031/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Pedro da Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI N° 031/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Santo André perimetro urbano desta Cidade de Rua **OBED ATAÍDE GUEIROS** a rua projetada 06 entre as quadras G, área verde quadras E e F.

O referido Projeto de Lei n° 031/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro